



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº714

Abre crédito especial

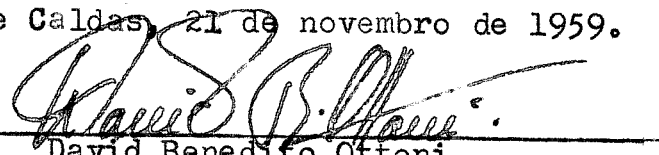
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a pagar ao Dr. Saul do Prado Brandão a porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa do Município, do corrente ano, podendo dispender até a importância de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer a essa despesa fica aberto um crédito especial de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de novembro de 1959.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal